



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2017.

**DENOMINA-SE DE "RUA ANTÔNIO BRANDÃO" A RUA ENTRE A ESTRADA DO BIS E A ESTRADA DO DNER DO BAIRRO JARDIM TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antônio Brandão", a Rua entre Estrada do BIS e Estrada do DNER do Bairro Jardim Tapajós.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á no cruzamento com a 1ª travessa do Bairro Jardim Tapajós.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2017.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração